



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI N° 5.116 / 2015

"Autoriza o Município de Muriaé a custear despesas de apoio e transporte a atletas e agremiações esportivas."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Muriaé autorizado a custear despesas de apoio e transporte a atletas e agremiações esportivas.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica da lei orçamentária e caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a forma de custeio através de decreto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO".
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé